



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/132/2018

P. A. Nº. PMC/2940/2002

Credenciamento: nº 027/2018

PRC 192/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Fazenda, Vilma de Moura, de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, com endereço à Q Saun Quadra 5 Lote B Torres I,II e II, sn, Asa Norte, Brasília- DF CEP: 70.040-912, neste ato representado por Ricardo Aurelio Salviano de Faria, CPF nº 756.646.586-49, C.I MG-4.907.133, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, na Comunicação Interna nº PMC/SEFAZ/027/2020, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2020 e término em 05/12/2021, e o reajuste de valor no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme cálculo folhas 1087 e 1088 do processo e a alteração da cláusula 13.2 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“13.2. Os preços estabelecidos neste contrato, serão reajustados pelo IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.”

1.1.1- Os itens referentes ao presente aditivo são:

- a) Item 2 – Internet banking;
- b) Item 3 – Terminais de auto atendimento;
- c) Item 5 – Correspondentes bancários.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 01 –Gabinete do Secretário da Fazenda
Atividade: 2.015 – Coordenação Secretaria da Fazenda
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de dezembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Fazenda


Ricardo Aurelio Salviano de Faria
Banco do Brasil S/A

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

<u>Banco do Brasil S/A – Contrato 132/2018</u>				
<u>Reajuste de 3,92%</u>				
<u>Valor Total: R\$ 10.296,00</u>				
<u>Valor a ser empenhado em 2020: R\$858,00</u>				
<u>Valor a ser empenhado em 2021: R\$9.438,00</u>				
Item	Canal	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	Internet banking	360	2,60	936,00
03	Terminais	1.200	2,60	3.120,00
05	Correspondentes bancários	2.400	2,60	6.240,00


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Kawa


Ricardo Aurelio Saviano de Faria
Gerente Geral
CPF 766.840.886-49